

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
GESTÃO 2022

REQUERIMENTO

Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS.**

Requerente: **SILVANY GONÇALVES SANTOS**

Assunto: “Realizar os estudos e, desta feita, adotar as medidas cabíveis visando serem implantadas nas obras de reforma da praça (matriz), desta feita, adequando-a às normas de acessibilidade, inclusive, com guias rebaixadas, rampas de acesso, instalação de piso tátil, adequação do banheiro público e vagas de estacionamento para pessoas com deficiência”

**Senhora Presidente,
Nobres Pares,**

O Vereador signatário com o devido respeito e acatamento para após manifestação e aprovação do plenário encaminha a indicação a chefe do Poder Executivo “Realizar os estudos e, desta feita, adotar as medidas cabíveis visando serem implantadas nas obras de reforma da praça (matriz), desta feita, adequando-a às normas de acessibilidade, inclusive, com guias rebaixadas, rampas de acesso, instalação de piso tátil, adequação do banheiro público e vagas de estacionamento para pessoas com deficiência”

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade dos deficientes nos órgãos públicos é de suma importância para garantir uma sociedade mais igualitária, promovendo a equiparação de oportunidade a todos os cidadãos. O piso tátil é atualmente o alerta mais funcional para atender as dificuldades enfrentadas pelos deficientes visuais em sua locomoção.

O artigo 10, e seguintes do Decreto Federal 5.296 de 2004, dispõem como condições gerais de acessibilidade, entre outros mecanismos o piso tátil e direcional de alerta o qual deverá ser instalado de acordo com as normas da ANBT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), desse modo é de extrema importância na obra de reforma da Igreja Católica de nossa cidade a colocação do piso tátil , que são faixas em alto- relevo, fixadas no chão para fornecer auxílio na locomoção das pessoas com deficiência visual e a prefeitura deve zelar pelas boas condições das áreas públicas municipais.

O requerimento exposto segue também o com objetivo de tomarmos conhecimento e exercermos o nosso papel de fiscalizadores, conforme artigo 2, parágrafo 2º do Regimento Interno Municipal e o artigo 12 inciso XX da Lei Orgânica Municipal.

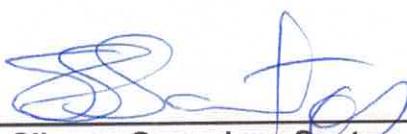
Na certeza de vosso deferimento e encaminhamento a Chefe do Poder Executivo Municipal solicito as providências no sentido de ver realizada com maior brevidade o objeto da presente indicação.

Pede Deferimento.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS
GESTÃO 2022

Figueirópolis – TO 02 de dezembro de 2022



Silvany Gonçalves Santos
Vereador



